



ID: 2FC57CBDDFB04

PORTARIA N.º 290/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DEFINITIVA
PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras.

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 10/03/2025 ocorreu a sabatina do Sr. Evandro Borges da Silva, para ocupar o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras – SAAE.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 16/2025, expedido pela Câmara Municipal de Oeiras, dá conta da aprovação pelo Poder Legislativo do nome indicado para ocupar o cargo de diretor do SAAE.

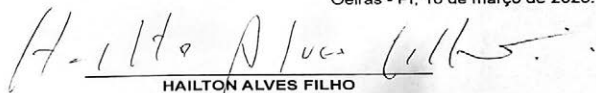
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, definitivamente, o Sr. **EVANDRO BORGES DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº 2.643.397 SSP/PI e inscrito no CPF nº 017.478.313-28, ao cargo de Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Oeiras – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 9A85333735514



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei nº 001/2025, de 14 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo, aprovado na sessão ordinária, em 10 de março de 2025, transformando na Lei nº 2.019/2025, em 18 de março de 2025, que “regulamenta, para o ano de 2025, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

ID: 8E663CD3E0904



PORTARIA N.º 291/2025-GAB – PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **RAISSA ÉRIKA FERREIRA TORRES**, enfermeira, matrícula nº 3317-1, inscrita no CPF sob o nº 034.223.413-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras – PI, para a Secretaria de Estado de Saúde do Piauí, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras – PI, 18 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 35C6CFBE92B44



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

Lei Municipal nº 2.019/2025

**REGULAMENTA, PARA O ANO DE 2025, O
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

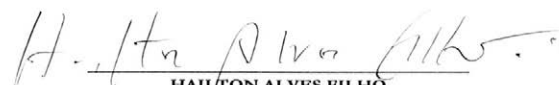
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras – PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 18 de fevereiro de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Prefeito do município de Oeiras-PI
CPF: 872.402.733-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

(Continua na página seguinte)



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 0CB383DD67E74

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Paula N. N. Alves
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete

Paula Natanielle Nunes Alves
CPF 664.780.493-63
Chefe de Gabinete da
Prefeitura de Oeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANEXO ÚNICO

Professor 20 horas				Professor 25 horas				Professor 40 horas			
Classe	Nível	Vencimento	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Remuneração
A	I	R\$ 2.446,72	R\$ 2.446,72	A	I	R\$ 3.058,40	R\$ 3.058,40	A	I	R\$ 4.893,44	R\$ 4.893,44
A	II	R\$ 2.569,06	R\$ 2.569,06	A	II	R\$ 3.211,32	R\$ 3.211,32	A	II	R\$ 5.138,11	R\$ 5.138,11
A	III	R\$ 2.697,51	R\$ 2.697,51	A	III	R\$ 3.371,89	R\$ 3.371,89	A	III	R\$ 5.395,02	R\$ 5.395,02
A	IV	R\$ 2.832,38	R\$ 2.832,38	A	IV	R\$ 3.540,48	R\$ 3.540,48	A	IV	R\$ 5.664,77	R\$ 5.664,77
A	V	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00	A	V	R\$ 3.717,50	R\$ 3.717,50	A	V	R\$ 5.948,01	R\$ 5.948,01
A	VI	R\$ 3.122,70	R\$ 3.122,70	A	VI	R\$ 3.903,38	R\$ 3.903,38	A	VI	R\$ 6.245,41	R\$ 6.245,41
A	VII	R\$ 3.278,84	R\$ 3.278,84	A	VII	R\$ 4.098,55	R\$ 4.098,55	A	VII	R\$ 6.557,68	R\$ 6.557,68
B	I	R\$ 3.119,57	R\$ 3.119,57	B	I	R\$ 3.899,46	R\$ 3.899,46	B	I	R\$ 6.239,14	R\$ 6.239,14
B	II	R\$ 3.275,55	R\$ 3.275,55	B	II	R\$ 4.094,43	R\$ 4.094,43	B	II	R\$ 6.551,09	R\$ 6.551,09
B	III	R\$ 3.439,32	R\$ 3.439,32	B	III	R\$ 4.299,15	R\$ 4.299,15	B	III	R\$ 6.878,65	R\$ 6.878,65
B	IV	R\$ 3.611,29	R\$ 3.611,29	B	IV	R\$ 4.514,11	R\$ 4.514,11	B	IV	R\$ 7.222,58	R\$ 7.222,58
B	V	R\$ 3.791,85	R\$ 3.791,85	B	V	R\$ 4.739,82	R\$ 4.739,82	B	V	R\$ 7.583,71	R\$ 7.583,71
B	VI	R\$ 3.981,45	R\$ 3.981,45	B	VI	R\$ 4.976,81	R\$ 4.976,81	B	VI	R\$ 7.962,89	R\$ 7.962,89
B	VII	R\$ 4.180,52	R\$ 4.180,52	B	VII	R\$ 5.225,65	R\$ 5.225,65	B	VII	R\$ 8.361,04	R\$ 8.361,04
C	I	R\$ 3.369,13	R\$ 3.369,13	C	I	R\$ 4.211,42	R\$ 4.211,42	C	I	R\$ 6.738,27	R\$ 6.738,27
C	II	R\$ 3.537,59	R\$ 3.537,59	C	II	R\$ 4.421,99	R\$ 4.421,99	C	II	R\$ 7.075,18	R\$ 7.075,18
C	III	R\$ 3.714,47	R\$ 3.714,47	C	III	R\$ 4.643,09	R\$ 4.643,09	C	III	R\$ 7.428,94	R\$ 7.428,94
C	IV	R\$ 3.900,19	R\$ 3.900,19	C	IV	R\$ 4.875,24	R\$ 4.875,24	C	IV	R\$ 7.800,39	R\$ 7.800,39
C	V	R\$ 4.095,20	R\$ 4.095,20	C	V	R\$ 5.119,00	R\$ 5.119,00	C	V	R\$ 8.190,41	R\$ 8.190,41
C	VI	R\$ 4.299,96	R\$ 4.299,96	C	VI	R\$ 5.374,95	R\$ 5.374,95	C	VI	R\$ 8.599,93	R\$ 8.599,93
C	VII	R\$ 4.514,96	R\$ 4.514,96	C	VII	R\$ 5.643,70	R\$ 5.643,70	C	VII	R\$ 9.029,92	R\$ 9.029,92
D	I	R\$ 3.874,50	R\$ 3.874,50	D	I	R\$ 4.843,13	R\$ 4.843,13	D	I	R\$ 7.749,01	R\$ 7.749,01
D	II	R\$ 4.068,23	R\$ 4.068,23	D	II	R\$ 5.085,29	R\$ 5.085,29	D	II	R\$ 8.136,46	R\$ 8.136,46
D	III	R\$ 4.271,64	R\$ 4.271,64	D	III	R\$ 5.339,55	R\$ 5.339,55	D	III	R\$ 8.543,28	R\$ 8.543,28
D	IV	R\$ 4.485,22	R\$ 4.485,22	D	IV	R\$ 5.606,53	R\$ 5.606,53	D	IV	R\$ 8.970,44	R\$ 8.970,44
D	V	R\$ 4.709,48	R\$ 4.709,48	D	V	R\$ 5.886,85	R\$ 5.886,85	D	V	R\$ 9.418,97	R\$ 9.418,97
D	VI	R\$ 4.944,96	R\$ 4.944,96	D	VI	R\$ 6.181,20	R\$ 6.181,20	D	VI	R\$ 9.889,91	R\$ 9.889,91
D	VII	R\$ 5.192,21	R\$ 5.192,21	D	VII	R\$ 6.490,26	R\$ 6.490,26	D	VII	R\$ 10.384,41	R\$ 10.384,41
E	I	R\$ 4.455,68	R\$ 4.455,68	E	I	R\$ 5.569,60	R\$ 5.569,60	E	I	R\$ 8.911,36	R\$ 8.911,36
E	II	R\$ 4.678,46	R\$ 4.678,46	E	II	R\$ 5.848,08	R\$ 5.848,08	E	II	R\$ 9.356,93	R\$ 9.356,93
E	III	R\$ 4.912,39	R\$ 4.912,39	E	III	R\$ 6.140,48	R\$ 6.140,48	E	III	R\$ 9.824,77	R\$ 9.824,77
E	IV	R\$ 5.158,01	R\$ 5.158,01	E	IV	R\$ 6.447,51	R\$ 6.447,51	E	IV	R\$ 10.316,01	R\$ 10.316,01
E	V	R\$ 5.415,91	R\$ 5.415,91	E	V	R\$ 6.769,88	R\$ 6.769,88	E	V	R\$ 10.831,81	R\$ 10.831,81
E	VI	R\$ 5.686,70	R\$ 5.686,70	E	VI	R\$ 7.108,38	R\$ 7.108,38	E	VI	R\$ 11.373,40	R\$ 11.373,40
E	VII	R\$ 5.971,04	R\$ 5.971,04	E	VII	R\$ 7.463,79	R\$ 7.463,79	E	VII	R\$ 11.942,07	R\$ 11.942,07

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ARRECADADAÇÃO, PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS, BEM COMO MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a contratação direta, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto epígrafado, a ser firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Edilberto Costa Oliveira, brasileiro, portador(a) do CPF nº 338.689.993-53, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, pela importância nacional e líquida de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG:1383, OP: 006, C/C: 32-4, conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Oeiras – PI, 19 de março de 2025.

Hailton Alves Filho
Prefeito Municipal de Oeiras-PI

ID: B73EEF2864714



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Rua Prof. Francisco Mendes, nº 137 – Centro - Cep. 64.160.000
Fones: (0xx86) 3393-1289 - CNPJ (MF): nº 01.680.965/0001-35
Luzilândia – PI

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA (PI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.34º da Lei Orgânica Municipal e o Art.17º, XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDIVALDO DO NASCIMENTO AGUIAR, CPF 757.278.623-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Luzilândia(PI). Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/03/2025.

Dê Ciência,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luzilândia, aos dezoito dias do mês de março de 2025.

FERNANDO
AGUIAR DE
CARVALHO:817967
57349
Fernando Aguiar de Carvalho
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital
por FERNANDO AGUIAR DE
CARVALHO:81796757349
Data: 2025.03.19 11:46:58
0300